

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

CEP 35.536-000 – Estado de Minas Gerais

DECRETO MUNICIPAL Nº 027/2016

"Dispõe sobre a nomeação de membros para compor a COMISSÃO INTERSETORIAL para elaboração do Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo da Prefeitura Municipal de Piracema".

ADILSON WASHINGTON GRECO, Prefeito do Município de Piracema, Minas Gerais, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

- CONSIDERANDO a Resolução nº 119, do CONAMA Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente que estabeleceu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo SINASE, na qual seu conjunto de propostas deu origem à Lei Federal nº 12.594, sancionada em 18 de janeiro de 2012;
- **CONSIDERANDO** a Resolução nº 160, de 18 de novembro de 2013, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente Secretaria de Direitos Humanos, na qual aprova o Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo, para os próximos 10 (dez) anos.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para constituírem a Comissão Intersetorial para elaboração do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo do Município de Piracema os seguintes membros:

- Maria da Páscoa Andrade

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

Celmi Aparecida Andrade

Representante da Secretaria Municipal de Saúde

- Clara Edith Resende

Representante da Secretaria Municipal de Educação

Página 1 de 2

PROTOCOLO

DOCUMENTO RECEBIDO

Em: 13 1 10 1 2016

AS: 09: 01 horas



Publicado em 29/08/16
no quadro de avisos conforme
Lei Municipal 904 de 21/08/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

CEP 35.536-000 - Estado de Minas Gerais

- Rosemary Saydan Greco
- Lidiane Aparecida Resende Melo

Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)

- Katia Maria Andrade

Representante do Conselho Tutelar

- Amanda Cristina Resende da Cunha Pereira
- Marsuele Márcia Resende Andrade

Representantes do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social)

- Fernando Alves Buci

Representante da Polícia Militar

- Art. 2°. A Secretaria Municipal de Assistência Social ficará responsável pela coordenação da elaboração do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo em âmbito Municipal, convocando os membros desta Comissão Intersetorial ora nomeada, para fazerem parte das reuniões, em conformidade com a Lei Federal nº. 12.594, de 18 de janeiro de 2012.
- **Art. 3º.** Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracema, 29 de Agosto de 2016.

ADILSON WASHINGTON GRECO

Prefeito Municipal

Página 2 de 2